



Abbildung 1

Processo de constatação de nacionalidade (Pedido de certidão de cidadania)

1. Informações gerais

Este informativo pretende instruí-lo sobre os documentos necessários para uma solicitação completa e efetiva. Observe que a lista abaixo não é necessariamente suficiente e que outros documentos podem ser solicitados a qualquer momento. Este informativo também não implica em qualquer direito legal aos interessados.

2. Tempo de processamento

Sua solicitação não pode ser aceita sem a documentação completa!

O tempo de processamento é de uma a seis semanas, dependendo do caso específico.

3. Antragsunterlagen

Sua solicitação não pode ser aceita sem a documentação completa!

Prepare os documentos conforme descrito na checklist.

3.1. Documentos do antepassado filho de pais alemães e que foi o primeiro de sua família a emigrar para o Brasil:

- **Certidão de nascimento**
- **Comprovante da data de emigração ou chegada ao Brasil.**
Essa prova pode ser fornecida na forma de extrato da lista de passageiros do navio com o qual ele veio ao Brasil, confirmação de entrada (certidão de desembarque), extrato do registro de estrangeiros ou passaporte alemão com o qual entrou e no qual consta o carimbo de entrada das autoridades brasileiras.
- **Certidão de casamento**
Se foi casado várias vezes, a respectiva certidão de casamento deve ser apresentada para cada casamento.
Se divorciado: sentença de divórcio (dispensável caso conste a averbação do divórcio na certidão de casamento)

- **Prova de que seu antepassado não se naturalizou no Brasil**
Esta prova pode ser fornecida na forma de uma autorização de residência brasileira (modelo 19 ou RNE) que foi emitida após o nascimento da geração seguinte ou um extrato do registro de estrangeiros que tenha sido emitido após o nascimento da próxima geração.
- Se seu antepassado se naturalizou (após o nascimento da próxima geração):
Certificado de naturalização
- Em caso de emigração antes de 1904:
Comprovante de inscrição na lista de matrícula consular de um consulado alemão.
Se seu antepassado relevante veio para o Brasil antes de 1904, um pedido de constatação da cidadania alemã só terá chance de sucesso se você provar que ele se registrou na lista de matrícula de um consulado alemão pelo menos a cada 10 anos. Sem este registro, ele perdeu sua cidadania alemã automaticamente.
- **Caso disponível:**
 - Passaporte / passaportes alemães
 - Certificado de origem alemã
 - Certificado de nacionalidade
 - Passaporte militar alemão
 - Certificado de registro de moradia alemão
 - Outros documentos alemães emitidos para seu antepassado (por exemplo, certificado de antecedentes, boletim escolar, registro de trabalho, diploma universitário, certificado de vacinação, livro de registro familiar e outros)
- Se o seu primeiro antepassado imigrante nasceu depois de 1914
 - Certidão de nascimento
 - Certidão de casamento (se foi casado várias vezes, a certidão respectiva deve ser apresentada para cada casamento)
 - Se divorciado: sentença de divórcio (dispensável caso a averbação do divórcio conste na certidão de casamento)
Heiratsurkunde (falls mehrfach verheiratet, ist die entsprechende Heiratsurkunde für jede Eheschließung vorzulegen)
 - Caso disponível: passaporte / passaportes alemães, certificado de origem alemão /
 - Certidão de cidadania, passaporte militar alemão, certificado de registro de moradia alemão, outros documentos emitidos para seu antepassado (por exemplo, certificado de

antecedentes, boletim escolar, registro de trabalho, diploma universitário, certificado de vacinação, livro de registro familiar e outros)

- Se esta pessoa também nasceu depois de 1914, devem ser apresentados os mesmos documentos de seu antepassado. O Escritório Federal de Administração (BVA) precisa basicamente dos documentos do antepassado que nasceu antes de 1914.

3.2 Documentos a serem apresentados para as gerações subsequentes:

- certidão de nascimento
- Certidão de casamento (se foi casado várias vezes, a certidão de casamento respectiva deve ser apresentada para cada casamento)
Se divorciado: sentença de divórcio (dispensável caso a averbação do divórcio conste na certidão de casamento)
- Caso disponível: passaporte alemão (mesmo que vencido), passaportes anteriores
- Se a pessoa permaneceu no exterior (ou seja, fora do Brasil) por mais de um ano, comprovante da autoridade competente deste outro país de que a pessoa em questão não se naturalizou neste país.

3.3 Documentos a serem apresentados pelos solicitantes

- certidão de nascimento
- Se casado, certidão de casamento (se foi casado várias vezes, a certidão de casamento respectiva deve ser apresentada para cada casamento)
- Se divorciado: sentença de divórcio (dispensável caso a averbação do divórcio conste na certidão de casamento)
- Carteira de identidade ou passaporte (não serve carteira de motorista!) emitida a menos de 10 anos
- Se você já permaneceu no exterior (ou seja, fora do Brasil) por mais de um ano, comprovante da autoridade competente deste outro país de que não se naturalizou neste país (por exemplo, visto, autorização de residência, certidão negativa de naturalização)
- Caso disponível:
 - Passaportes alemães (também passaportes anteriores vencidos ou carteiras de identidade de crianças)
- Se você mesmo foi adotado: documentos que comprovem a adoção.

4. Forma dos documentos

- Todos os documentos (incluindo o formulário de inscrição) devem ser apresentados em duas vias:
 - 1) Um jogo de documentos deve ser na forma de fotocópias autenticadas dos documentos brasileiros e com traduções para o alemão feitas por um tradutor juramentado (Listas de tradutores estão disponíveis no site das representações diplomáticas alemãs:
<http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/de/KonsularserviceNeu/08AnwaltUebersetzer/0-Anwalt-Uebersetzer.html>),
 - 2) Um segundo jogo na forma de fotocópias simples de todos os documentos apresentados (incluindo formulário de solicitação e traduções).Os documentos de identificação não precisam ser traduzidos. Em casos excepcionais, as cópias podem ser autenticadas no consulado. Apresente o original e duas cópias simples.

5. Como obtenho os documentos necessários?

- Infelizmente, as representações diplomáticas alemãs no exterior não podem ajudá-lo a obter os documentos necessários. Se faltarem alguns documentos, você pode eventualmente obtê-los da seguinte maneira:
 - Certidões de nascimento e casamento da Alemanha. Se você não tiver nenhum documento de estado civil do antepassado relevante da Alemanha, você pode obtê-lo no cartório (Standesamt) da cidade onde a pessoa nasceu (ou se casou). Como regra, os cartórios alemães mantêm registros do estado civil desde cerca de 1890 e podem emitir uma cópia do certificado desejado. Você pode encontrar o endereço do cartório ou da prefeitura na Internet. Em princípio, cada cidade alemã tem seu próprio site (por exemplo, www.berlin.de; www.stuttgart.de; www.gelsenkirchen.de), no qual você pode encontrar os dados de contato necessários.
 - Certidões de nascimento e casamento no Brasil podem ser obtidas no cartório responsável.
 - Certificado de entrada ou extrato das listas de passageiros do navio:
 - Os órgãos a seguir podem ajudá-lo em sua pesquisa sobre quando, onde e com que navio seu antepassado entrou no Brasil (eles também emitem certificados de entrada)
 - **Arquivo Nacional**
Coordenação de Atendimento a Distância
Praça da República, 173
20211-350 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 2179 – 1257
Fax: (021) 2179 – 1304
E-Mail: consultas@arquivonacional.gov.br
www.arquivonacional.gov.br

- Memorial do Imigrante
Rua Visconde de Parnaíba, 1316
03164-300 São Paulo – SP
www.memorialdoimigrante.sp.gov.br
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Rua Sete de Setembro, 414
29001-970 Vitória – ES
Tel.: (027) 3223 – 7524
Fax: (027) 3223 – 2952
www.ape.es.gov.br

- Staatsarchiv der Freien und Hansestadt Hamburg
Kattunbleiche 19
22041 Hamburg
Tel.: (+49) 40 – 42831-3200
Fax: (+49) 40 – 42831 – 3201
E-Mail: poststelle@staatsarchiv.hamburg.de

○ A certidão de naturalização
podem ser obtidas no Ministério da Justiça do Brasil:
Departamento de Estrangeiros
Divisão de Nacionalidade e Naturalização

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 300
70064-901 Brasília – DF
Tel.: (061) 2025-3479/9898
E-Mail: dnn@mj.gov.br

Se o seu antepassado relevante emigrou para o Brasil antes de 1904, um pedido de constatação da cidadania alemã só terá chance de sucesso se você comprovar que ele foi registrado em uma lista de matrícula de um consulado alemão pelo menos a cada 10 anos. Sem essa matrícula, ele perdeu sua cidadania alemã automaticamente. Lembre-se de que a maioria dos emigrantes alemães que vieram para o Brasil na virada do século não se preocupava em manter a cidadania alemã. Como eles normalmente nunca saíam do Brasil, eles não precisavam de passaportes alemães e geralmente não mantinham contato com os (muitas vezes distantes) consulados alemães. Os registros e respectivas matrículas consulares dos consulados alemães daquela época estão hoje apenas parcialmente preservados.

Se você deseja investigar se seu antepassado foi possivelmente inscrito em algum desses registros consulares, pode verificar diretamente no site das representações diplomáticas alemãs no Brasil ([Link](#)) e, caso necessário, solicitar a certidão correspondente ao

Arquivo Político do Ministério das Relações Externas em
Berlim.

- Auswärtiges Amt
Politisches Archiv
11013 Berlin
Tel.: (+49) 30 – 5000 – 2159
Fax: (+49) 30 – 5000 – 3948
E-Mail: 117-r@auswaertiges-amt.de
www.auswaertiges-amt.de

Isenção de responsabilidade

Todas as informações neste informativo são baseadas no conhecimento e experiência das representações diplomáticas alemãs no exterior na época em que o texto foi redigido. No entanto, nenhuma garantia pode ser dada quanto à integridade e exatidão. Direitos legais não podem ser derivados deste informativo..